



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE  
AUDITORIA INTERNA - RAINT**

Atendendo ao disposto no §5.º do art. 3.º da Decisão Normativa n.º 178, de 23 de outubro de 2019, do Tribunal de Contas da União – TCU – e de acordo com os conteúdos e orientações estabelecidos no Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU (Sistema e-Contas), seguem as informações suplementares referentes às contas do exercício de 2019, a serem prestadas pela unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TREMG.

- a) demonstração da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, os trabalhos realizados sem previsão no PAINT e as justificativas para a não conclusão e a não realização dos trabalhos previstos, de modo a evidenciar o desempenho da unidade de auditoria interna;**

O Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP –, relativo aos exercícios de 2018/2021, foi aprovado pela Presidência do TREMG por meio do PAD n.º 1714398/2017, em cumprimento aos termos da determinação constante da Resolução n.º 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O Plano Anual de Auditoria – PAA –, para o exercício de 2019, foi aprovado pela Presidência nos autos do PAD n.º 1816418/2018, nos termos do art. 9.º, §1.º, II, da Resolução CNJ n.º 171/2013.

Relativamente ao planejamento de 2019, houve necessidade de adequação do plano anual aprovado em decorrência da



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

publicação da Decisão Normativa TCU n.º 172/2018, de 12 de dezembro de 2018, que dispôs sobre a relação de unidades prestadoras de contas cujos responsáveis teriam as contas de 2018 julgadas. As avaliações destinadas à apresentação de relatório de auditoria de gestão, peça que subsidia o julgamento das contas, foram excluídas, tendo em vista que o TREMG não constou da relação de unidades a terem as contas julgadas.

Importante ressaltar que, desde 2017, o planejamento anual tem sido feito mediante a designação de Grupo de Estudos, formado por servidores da auditoria interna, com o fim de elaborar Plano Anual utilizando a metodologia de Auditoria Baseada em Risco – ABR –, de forma a atender os termos do art. 12 da Resolução CNJ n.º 171/2013, que determina a elaboração de Planos de Auditoria considerando-se variáveis como materialidade, relevância, criticidade e risco, bem como buscando-se o aprimoramento dos processos de trabalho da organização mediante a priorização de objetos com maior risco ao atingimento dos objetivos institucionais.

A elaboração da Matriz ABR permitiu o alinhamento entre os temas propostos no Plano Anual de Auditoria e os macroprocessos de trabalho identificados como de maior risco, observando as variáveis exigidas pelo art. 12 da Resolução CNJ n.º 171/2013.

O plano de longo prazo e o anual podem ser acessados na página do TREMG na internet, pelo link abaixo, de forma a atender recomendação constante do Parecer n.º 02/2013/SCI/Presi do Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

<http://www.tre-mg.jus.br/transparencia/planos-de-auditoria-interna-2>

Na elaboração das atividades planejadas observou-se determinação de inclusão de exames de auditoria em áreas específicas, conforme Parecer n.º 02/2013/SCI/Presi do CNJ.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Conforme disposto pela Resolução nº 23.500/2016, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, foi prevista a realização de Auditoria Integrada no âmbito da Justiça Eleitoral, sob a coordenação da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE, em conjunto com as unidades de auditoria dos Tribunais Regionais Eleitorais, a fim de avaliar, de forma sistêmica e padronizada, temas ou processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral, com vistas a obter soluções eficazes no enfrentamento de questões comuns e relevantes, propondo, quando for o caso, aperfeiçoamento na gestão ou sistemática de controle.

No exercício de 2019, foi prevista auditoria integrada no processo de gestão da execução do plano estratégico com enfoque nos indicadores estratégicos, para avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos nesse processo. Contudo, pontue-se que o TREMG foi dispensado da avaliação, prevista no item 12.1 do PAA 2019, pelo TSE, conforme Ofício SCI nº 3558/2019, documento nº 203014/2019 – PAD 1816418/2018 –, em função da similaridade do objeto com avaliação já realizada por esta unidade de auditoria interna finalizada em 2018.

O CNJ planejou e executou duas ações coordenadas de auditoria, no exercício de 2019, em cumprimento ao que determina o art. 13 da Res. CNJ nº 171/2013: a primeira com escopo na avaliação da governança orçamentária e financeira, planejamento, gerenciamento, execução e gestão contábil; a segunda com escopo na avaliação da gestão documental compreendendo a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Conforme Plano Anual aprovado pelo Desembargador Presidente do Tribunal, nos termos do art. 9.º, § 1.º, II da Resolução



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

CNJ n.º 171/2013, foram encaminhados à Presidência, no respectivo exercício, os seguintes relatórios consolidados de auditoria:

- SEI nº 0005187-15.2019.6.13.8000 - Avaliação da gestão documental no âmbito do TRE/MG (item 13.1 do PAA/2019);
- SEI nº 0005310-13.2019.6.13.8000 - Avaliação da Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil no âmbito do TRE/MG (item 13.2 do PAA/2019);
- SEI n.º 0005477-30.2019.6.13.8000 - Atos de inclusão/exclusão de dependentes para fins de assistência pré-escolar especial (item 5.3 do PAA/2019);
- SEI n.º 0005555-24.2019.6.13.8000 - Auditoria da contratação do plano de saúde dos servidores do TRE/MG (item 6.1 do PAA/2019).

Os exames que necessitaram ser continuados no próximo exercício, juntamente com outros que não puderam ser iniciados, em 2019, foram replanejados para o ano de 2020, sendo estes:

- Avaliação das aquisições efetuadas por meio de procedimentos licitatórios no exercício de 2018 (item 1.3 do PAA/2019);
- Concessão e pagamento de diárias e passagens aéreas (item 3.1 do PAA/2019);
- Avaliação da política de acessibilidade no âmbito do TREMG (item 4.1 do PAA/2019);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

- Monitoramento de auditoria realizada em 2011, relativa à gestão da prestação de serviços postais de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliária de encomendas, cartas, telegramas, e outros serviços postais (item 4.2 do PAA/2019);
- Monitoramento da auditoria realizada em 2015, relativa à avaliação da prestação de serviços de manutenção predial corretiva em imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral (item 4.3 do PAA/2019);
- Levantamento de riscos relacionados às atividades de concessão de direitos e pagamento de salário e benefícios a servidores e ex-servidores do TRE/MG, bem como pensionistas, para fins de elaboração do Plano Anual de Auditoria (item 5.1 do PAA/2019);
- Indenização de transporte referente a diligências realizadas, incluindo diligências ad hoc (item 5.2 do PAA/2019);
- Pagamento de serviço extraordinário - em pecúnia ou créditos em banco de horas (item 5.4 do PAA/2019);
- Monitoramento da auditoria sobre serviço extraordinário realizada nas folhas de pagamento de servidores dos cartórios eleitorais do interior no exercício de 2011 (item 5.7 do PAA/2019);
- Monitoramento da auditoria sobre os pagamentos de auxílio-transporte intermunicipal e interestadual efetuados no exercício de 2011 (item 5.8 do PAA/2019);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

- Monitoramento de auditoria realizada em 2012, relativa à avaliação dos gastos com a alimentação de mesários (item 7.1 do PAA/2019);
- Avaliação das contratações das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (item 8.1 do PAA/2019);
- Avaliação da governança institucional do TREMG (item 10.1 do PAA/2019);
- Avaliação do uso e da destinação de bens permanentes – Exercícios de 2012 a 2016 (item 10.2 do PAA/2019);
- Monitoramento de auditoria realizada em 2015, relativa à avaliação da estrutura de controle interno da Secretaria do Tribunal - planos de ação: CCI, SGP e CGE (item 10.3 do PAA/2019);
- Monitoramento de auditoria realizada em 2013, relativa à aquisição de materiais para setores diversos do TRE/MG, tendo em vista os argumentos que justificaram sua aquisição, bem como à destinação e ao uso de bens de consumo solicitados por meio de registro de preços e demais aquisições de valor significativo (item 10.4 do PAA/2019);
- Monitoramento de auditoria realizada em 2015, relativa à avaliação das contratações com dispensa de licitação fundamentadas no art. 24, I e II, da Lei 8.666/93 - Janeiro a Agosto de 2014 (item 10.5 do PAA/2019);



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

- Avaliação da gestão de projetos do TRE/MG (item 11.1 do PAA/2019).

Em relação aos monitoramentos previstos no planejamento, alguns trabalhos foram finalizados e encaminhados para supervisão. Finalizada a supervisão das avaliações, as conclusões serão encaminhadas à Presidência formalizadas em relatório.

Saliente-se ainda outras atividades previstas no PAA/2019 que foram concluídas, quais sejam: a verificação dos relatórios de inventário anual de bens permanentes e de consumo, bem como a validação dos dados informados em Relatório de Gestão Fiscal.

No que tange à regular conferência do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado quadrimestralmente pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TREMG, procedeu-se à análise das informações relativas às despesas com Pessoal, bem como notadamente acerca das informações sobre a disponibilidade orçamentária e restos a pagar, visando a posterior assinatura pelas autoridades competentes e devida publicação.

Quanto aos inventários anuais, esses são também objeto de verificação, para aferição dos estoques físicos de bens de consumo e permanentes, a partir dos relatórios emitidos em determinada data de corte desses bens, constantes do sistema de controle patrimonial ASIWEB. Os saldos são confrontados com os registros no SIAFI. A verificação *in loco* ainda não vem sendo realizada, apurando-se a regularidade por meio documental.

A análise regular de acompanhamento de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, pensão e desligamento de servidores, com emissão de parecer sobre a legalidade dos atos encaminhados ao TCU, nos termos da IN TCU nº 78/2018, tem sido feita na totalidade, em momento posterior ao ato da gestão de pessoal.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

É necessário fazer menção especial aos monitoramentos quadrimestrais determinados pela Presidência realizados durante todo o exercício. Os acompanhamentos recaíram sobre planos de ação apresentados a três relatórios de auditoria, quais sejam as avaliações acerca: da prestação de assistência médico-odontológica; de folhas de pagamento processadas nos exercícios de 2013 e 2014; e do sistema de gestão de segurança da informação. A tramitação constante de informações a serem analisadas durante todo o ano impactou o planejamento dos setores, devido ao acompanhamento das ações relativas aos planos de ação e das medidas adotadas pelos gestores para saneamento das fragilidades apontadas nas auditorias.

Os acompanhamentos realizados foram os seguintes:

- a) Relatório de auditoria na prestação de assistência médico-odontológica (PAD nº 1708270/2017 e SEI nº 0005682-59.2019.6.13.8000):
  - 1º Ciclo do acompanhamento: informação constante do documento PAD nº 126296/2019;
  - 2º Ciclo do acompanhamento: informação constante do documento PAD nº 206987/2019 ;
  - 3º Ciclo do acompanhamento: não houve tempo hábil em 2019 para realização deste ciclo. Monitoramento previsto para ser continuado em 2020.
  
- b) Relatório de Auditoria nas Folhas de Pagamento processadas nos exercícios de 2013 e 2014 (PAD nº 1715604/2017):
  - 1º Ciclo do acompanhamento: informação constante do documento PAD nº 160527/2019;
  - 2º Ciclo do acompanhamento: informação constante do documento PAD nº 198521/2019;
  - 3º Ciclo do acompanhamento: não houve tempo hábil em 2019 para realização deste ciclo. Monitoramento previsto para ser continuado em 2020.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

- c) Relatório de avaliação do sistema de gestão de segurança da informação (PAD nº 1805618/2018 e nº 1904194/2019):
- 1º Ciclo do acompanhamento: informação constante do documento PAD nº 91102/2019;
  - 2º Ciclo do acompanhamento: informação constante do documento PAD nº 197803/2019;
  - 3º Ciclo do acompanhamento: não houve tempo hábil em 2019 para realização deste ciclo. Monitoramento será continuado em 2020.

Por meio da Resolução TREMG n.º 1.007/2015, instituiu-se o Planejamento Estratégico do TREMG – PETRE – para o período de 2016 a 2021, estabelecendo-se o indicador 07 para a unidade de auditoria interna. Tal indicador demonstra o índice de execução do Plano Anual de Auditoria e foi criado com a finalidade de mensurar o percentual de auditorias executadas no plano anual de cada exercício.

Mediante a publicação da Resolução TREMG n.º 1.064/2017, estabeleceu-se a meta de alcançar 70% das auditorias planejadas até o final de cada exercício. Mensalmente o andamento da execução do plano de auditoria é informado por meio do Sistema de Gerenciamento dos Planejamentos Estratégicos – SPLANE –.

Para o exercício de 2019, a mensuração entre a quantidade de auditorias realizadas, dividida pela quantidade de auditorias previstas no plano anual, multiplicada por cem, aferiu o resultado de:  $(4/15) \times 100 = 26,67\%$ , com o cumprimento de 38,10% da meta estipulada.

Importa destacar que o resultado do indicador não reflete toda a gama de atividades executadas pela unidade de auditoria interna, pois que mensura apenas a execução de auditorias elencadas em Plano Anual. Cite-se, como exemplo, a priorização dada à execução de monitoramentos quadrimestrais determinados pela Presidência, face ao acolhimento de relatórios de auditoria apresentados, os quais não foram



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

mensurados pelo indicador e tiveram impacto razoável nas tarefas planejadas pelos setores.

Outra questão importante a ser pontuada é que o resultado do indicador não depende somente da atuação da auditoria interna e é constantemente impactado pelos prazos dilatados solicitados pelos gestores e pelas prorrogações concedidas às áreas, face às justificativas apresentadas. A ausência de norma interna definindo prazos para apresentação de respostas pelos gestores quando da execução dos trabalhos, seja em face de questionários, de relatórios de achados ou de outras atividades de auditoria, prejudica a execução das atividades planejadas, visto que as constantes solicitações de prorrogação geram impacto no cronograma previamente definido.

Pontue-se, também, a ausência de normativo interno que estabeleça a apresentação de planos de ação pelos gestores quando as propostas de melhoria demandam medidas de médio/longo prazo ou de curto prazo. Muitas das vezes os gestores manifestam ciência sem, contudo, fazer menção à adoção de providências para atendimento das determinações recebidas.

Também impactaram a execução do cronograma: na área de pessoal, o aumento no volume de emissão de pareceres nos termos da IN TCU n.º 78/2018, motivado pelo advento da reforma da previdência social dos servidores públicos. A IN exige a pronta análise dos autos pela unidade de auditoria interna, dentro dos prazos definidos pelo normativo, sem possibilidade de prévio planejamento por parte da Casa, o que prejudica as demais auditorias em andamento.

Também a rotatividade no setor, com a perda de auditores experientes, em função de aposentadorias ou relocação, situação em que servidores experientes são lotados em outros setores da Casa, levando a experiência e a capacitação recebidas, e em que servidores novatos em auditoria interna demandarão treinamento e maior tempo de execução das auditorias.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Cite-se, ainda, a ocorrência de licenças médicas entre os servidores responsáveis pelos trabalhos, sem a possibilidade de substituição, impactando o planejamento inicial; o encaminhamento pelo CNJ de novas demandas aos Órgãos da Justiça Eleitoral que já haviam realizado a Ação Coordenada de Auditoria de Gestão Documental antecipadamente, demandando nova resposta aos questionários eletrônicos, bem como, ainda, o envio de questionários complementares do PRONAME a serem respondidos por todos os tribunais, incluindo os da Justiça Eleitoral, o que, conseqüentemente, gerou replanejamento de trabalhos previstos para o período; a participação de servidores em treinamentos não inicialmente previstos para o exercício; a participação de alguns servidores e suas chefias na revisão do estatuto de auditoria ao longo do exercício, concorrendo com a execução de atividades de auditoria em andamento; a participação de servidores no Grupo Operacional de implementação do sistema SEI, visando testar o citado sistema no período pré e pós homologação deste, e as dificuldades decorrentes da implementação e operacionalização do novo sistema; a alteração de mobiliário dos setores desta unidade de auditoria interna comprometendo a execução dos trabalhos, visto a necessidade de desmontagem do mobiliário antigo, a adaptação de redes lógica e elétrica, e a montagem dos novos mobiliários, acarretando dias com a suspensão de trabalhos e outros bastante prejudicados devido ao barulho e movimento de pessoas nos ambientes. Some-se a isso, o fato de após a alteração do mobiliário, alguns pontos de energia e rede não estarem em pleno funcionamento; o atendimento a diligências do TCU realizadas; dentre outros.

Outro fator de impacto no planejamento previsto foi a realização do 5.º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, em Belo Horizonte, no período de 22 a 24/5/2019. O evento exigiu a participação da Chefia da Seção de Auditoria Operacional – SAOPE – no Comitê Organizador Local e possibilitou a capacitação de mais de 300 auditores, incluindo grande parte da equipe desta unidade de auditoria interna. Nesta edição do fórum, o comitê



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

convidou palestrantes para falar sobre governança, riscos e controles no dia 21/5, véspera do dia de início do 5.º Fórum, para mais de 100 gestores dos 5 tribunais mineiros que promoveram o evento. O planejamento dessas duas ações de capacitação contou com o trabalho voluntário de servidores da auditoria interna do Judiciário.

Válido notar que várias auditorias estão em fase final de execução, o que favorecerá o resultado em 2020. Importante destacar que as atividades não concluídas em 2019 foram replanejadas para o exercício de 2020, à exceção do item 9.1. Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação no âmbito do TRE/MG, haja vista a previsão de realização de auditoria integrada pelo TSE em Gestão de Ativos de TIC em 2020, o que já demandará a atenção do setor auditado, a Secretaria de Tecnologia da Informação, em ano eleitoral. Some-se a isso a previsão de finalização e apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos do item 8.1 – Avaliação das contratações das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do planejamento em curso, que exigirá providências junto ao setor.

No exercício de 2020, prevê-se a execução de atividades diversas, como: a finalização da elaboração do estatuto da atividade de auditoria interna; o desenvolvimento de programa de monitoramento da qualidade da atividade de auditoria interna do TREMG, em atendimento à recomendação constante do item nº 7.3.1.3 do relatório de auditoria (PAD nº 1510185/2015); a nomeação de Grupo de Estudos visando ao planejamento anual dos trabalhos; a continuidade nos testes de implantação do sistema Auditse; desenvolvimento do planejamento tático e operacional desta unidade de auditoria interna; o projeto de implementação do MS Project; a elaboração de POP's.

Merece destaque, além das auditorias e dos monitoramentos realizados no ano de 2019, a elaboração de ferramenta no Microsoft Project Web Application para aprimoramento do controle das recomendações e dos planos de ação, projeto que está em fase de testes.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

**b) principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados no exercício e as providências adotadas pela gestão da UPC;**

Relativamente aos relatórios conclusivos encaminhados à Presidência em 2019, destacam-se as seguintes recomendações de providências a serem determinadas aos setores envolvidos, a seguir colacionadas:

- **SEI n.º: 0005187-15.2019.6.13.8000 – RELATÓRIO DE AUDITORIA – Ação Coordenada para Avaliação da Gestão Documental no Âmbito do TREMG:**

*42. Tendo em vista o achado de auditoria identificado, e analisadas as considerações efetuadas pelos gestores das áreas auditadas, submetemos os autos à consideração superior, recomendando à douta Presidência que adote as razões aqui expendidas e que, ao final, determine à Diretoria-Geral providências junto à:*

*42.1. Secretaria de Gestão da Informação e de Atos Partidários para que:*

*a) verifique, após a disponibilização de nova versão do Sistema SEI, a necessidade de implementação de funcionalidade que contemple o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e, caso a referida funcionalidade não esteja disponível, verifique, junto à STI, a possibilidade de solicitar, em ação conjunta com a alta administração, a implementação ao órgão administrador do Sistema*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

*Eletrônico de Informação – SEI, observando a Portaria TSE nº 482, de 24/06/2019;*

*b) posteriormente, normatize, divulgue e oriente os setores deste Tribunal acerca da classificação e/ou procedimentos que devem ser observados quando do envio de documentos e processos digitais administrativos e judiciais para arquivamento, no que tange ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI.*

*42.2. Secretaria Judiciária para que verifique, junto à STI, a possibilidade de solicitar, em ação conjunta com a alta administração, a implementação de funcionalidade que contemple a Tabela de Temporalidade no referido sistema ao órgão administrador do Processo Judicial Eletrônico – PJe, considerando a Portaria TSE nº 482, de 24/06/2019.*

- **SEI n.º: 0005310-13.2019.6.13.8000 – RELATÓRIO DE AUDITORIA: Ação Coordenada em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil:**

*58. Tendo em vista os achados de auditoria identificados, e analisadas as considerações efetuadas pelos gestores das áreas auditadas, submetemos os autos à consideração superior, recomendando à douta Presidência que adote as razões aqui expendidas e que, ao final, determine à Diretoria-Geral providências junto à:*

*58.1 Secretaria de Orçamento e Finanças para que:*

*a) avalie a possibilidade de incluir notas de esclarecimento acerca do objetivo do demonstrativo*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

*publicado, bem como esclarecimentos sucintos, sobre a situação representada pelos dados ali contidos, possibilitando ao público em geral o conhecimento sobre as informações orçamentárias publicadas;*

*b) disponibilize as informações orçamentárias e financeiras em formato de dados abertos em atendimento à legislação pertinente;*

*c) solicite às áreas a identificação das demandas estratégicas inseridas em suas propostas orçamentárias, listando a quais objetivos estão relacionadas quando da elaboração das propostas orçamentárias anuais vindouras.*

*58.2. Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria providências junto à Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE para que:*

*a) solicite a capacitação de servidores, possibilitando a execução específica de auditorias na área orçamentária, fiscal e contábil;*

*b) planeje, em momento oportuno, auditorias específicas sobre temas relacionados às áreas orçamentária, financeira e contábil.*

- **SEI n.º: 0005477-30.2019.6.13.8000 – RELATÓRIO DE AUDITORIA: Avaliação sobre os atos de inclusão/exclusão de dependentes para fins de assistência pré-escolar especial:**

*54. Tendo em vista os achados de auditoria identificados, e analisadas as considerações efetuadas pelos gestores da área auditada, submetemos os autos à*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

*consideração superior, recomendando à douta Presidência que adote as razões aqui expendidas e que, ao final, determine à Diretoria Geral providências junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que:*

*54.1. Apure, junto à servidora Andreza Moraes Verdolim Viegas Peixoto, mediante apresentação de documento hábil, a data do ingresso do seu dependente, João Pedro Moraes Verdolim Viegas, no ensino fundamental, ou seja, desde o 1º ano, tendo em vista que no documento PAD nº 100344/2018 consta a sua matrícula no 3º ano, ocorrida em 22/02/2018. Caso seja constatado o ingresso do dependente da servidora no ensino fundamental antes de 22/02/2018, deverá ser providenciada a devolução dos valores recebidos indevidamente a título de auxílio pré-escolar especial, desde a data da matrícula de seu dependente no 1º ano até a data de 21/02/2018;*

*54.2. Implemente política de recadastramento periódico, com apresentação de declaração, pelo servidor, de que o seu dependente não ingressou no ensino fundamental e, nos casos em que tenha ingressado, exija declaração ou atestado fornecido pela escola, informando a data em que ocorreu o ingresso e o ano escolar no qual o dependente encontra-se matriculado;*

*54.3. Doravante, observe se o efeito financeiro do benefício está ocorrendo a partir da data de solicitação do cadastramento do dependente, por parte do servidor, nos termos do art. 8º da Resolução TSE nº 23.116/2009;*

*54.4. Exija, no recadastramento periódico declaração atualizada do servidor, de que o seu dependente não ingressou no ensino fundamental, bem como, em casos de guarda ou tutela, declaração de que o dependente permanece sob a sua guarda ou sob a sua tutela.*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

- **SEI n.º: 0005555-24.2019.6.13.8000 –  
RELATÓRIO DE AUDITORIA – Avaliação da  
Contratação do Plano de Saúde dos Servidores do  
TRE/MG:**

*62.Tendo em vista os achados de auditoria identificados, e analisadas as considerações efetuadas pelos gestores das áreas auditadas, submetemos os autos à consideração superior, recomendando à douta Presidência que adote as razões aqui expendidas e que, ao final, determine à Diretoria-Geral providências junto à:*

*62.1. Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP / Seção de Atenção Médica e Odontológica – SAMEO, para que:*

*a) proceda à conciliação mensal entre as informações de inclusões e exclusões de beneficiários no plano de saúde e informe o total de entradas e saídas ocorridas no mês, visando subsidiar o documento de ateste nos autos de contratação do plano de saúde;*

*b) padronize as informações de inclusões e exclusões de beneficiários no plano de saúde do processo que cuida dessas movimentações;*

*c) instrua os fiscais do contrato nº 072/2019 a referenciem no documento de ateste da despesa todas as informações que deram suporte ao quantitativo atestado nos autos;*

*d) instrua os fiscais do contrato nº 072/2019 a verificarem mensalmente no demonstrativo da UNIMED se constam inclusões sem a respectiva comunicação da SAMEO*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

*nos autos de movimentação de beneficiários da assistência médica;*

*e) estabeleça medidas de aprimoramento dos controles administrativos que assegurem maior transparência das inclusões e das exclusões de beneficiários no plano de saúde, possibilitando a melhoria da rastreabilidade dessas movimentações, bem como o oferecimento de mecanismos de conferência mais consistentes;*

*f) verifique mensalmente se os totais apurados de inclusões e exclusões, com ou sem ônus, coincidem com as informações apresentadas no processo que cuida dos procedimentos de movimentação de beneficiários no plano de saúde;*

*g) atualize a norma interna quanto à comprovação da manutenção de dependência para os beneficiários que são cônjuges ou companheiros de servidor ativo e inativo, bem como acerca dos procedimentos afetos às situações dos beneficiários que se encontram lotados em órgãos dentro ou fora do Estado de Minas Gerais;*

*h) instrua, tempestivamente, os autos que cuidam da documentação suporte para a movimentação de beneficiários do plano de saúde com as informações recebidas de terceiros.*

*62.2. Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP para que oriente seus setores sobre a necessidade de comunicação interna acerca das alterações de situação funcional dos servidores cedidos à Seção de Atenção Médica e Odontológica – SAMEO/SGP, visando a avaliação da permanência ou não do beneficiário no plano de saúde, de acordo com os termos da cessão.*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

*62.3. Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS / Seção de Atenção Médica e Odontológica – SAMEO, para que:*

*a) instrua os atestados do contrato com informações pertinentes às movimentações de entradas e saídas de beneficiários do plano de saúde, bem como evidencie o saldo anterior e o saldo atual, após as movimentações ocorridas no mês;*

*b) cientifique os fiscais do contrato da necessidade de registro da fiscalização contratual;*

*c) estabeleça medidas de aprimoramento dos controles internos relacionados com a verificação mensal dos beneficiários do plano de saúde, de modo a oferecer mecanismos de conferência mais consistentes, tais como:*

*c.1) proceder à conciliação mensal entre o demonstrativo analítico da UNIMED e os controles nominais de beneficiários do plano de saúde da SAMEO, visando subsidiar o documento de ateste nos autos de contratação do plano de saúde;*

*c.2) incluir, nos atestados, informação de que a relação nominal de beneficiários corresponde àquela constante dos arquivos/controles da SAMEO para o mês objeto do atesto.*

*62.4. Secretaria de Orçamento e Finanças, para que:*

*a) apresente a conciliação entre o faturamento bruto da UNIMED e a apropriação da despesa no SIAFI referente aos meses de março e abril/2018, informando quais documentos deram suporte às referidas apropriações;*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

*b) proceda à conciliação mensal dos pagamentos com e sem ônus para o Tribunal, verificando se os totais de cada categoria (com e sem ônus) estão fechando com os valores lançados no SIAFI.*

*62.5 Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Orçamento e Finanças para que os indicados no memorando de designação de fiscais do contrato do plano de saúde dos servidores do TRE/MG definam suas atribuições, considerando o campo de ação de cada setor junto ao contrato de assistência médica, e estabeleçam qual(is) atividade(s) ficará(ão) mensalmente sob a responsabilidade de cada Seção, fixando, ainda, quando surgirem situações pendentes, a(s) atividade(s) que cada área responderá(ão), para que haja um fechamento total das informações trazidas nos autos.*

Ressalte-se que, as providências adotadas pelos gestores relativamente às recomendações aqui transcritas serão mencionadas no Relatório de Gestão apresentado para o exercício de 2019, quando do relato de Informações Suplementares – Tratamento de Determinações e Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) e serão, oportunamente, objeto de monitoramento a constar em Plano Anual de Auditoria.

Alguns resultados de monitoramentos realizados se encontram apresentados mais à frente do presente relatório.

**c) existência ou não de sistemática e sistema para monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados delas advindos, com avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna;**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Os achados decorrentes dos exames realizados pela unidade de auditoria interna são consolidados em relatório final, após a manifestação prévia e formal dos gestores envolvidos, e encaminhados à Presidência do Tribunal seguidos de recomendações que visam o saneamento das ocorrências detectadas.

A determinação de implementação das recomendações é feita pela Presidência após acolher o relatório da unidade de auditoria interna. O relatório é, então, enviado à Diretoria-Geral, para ciência do teor e adoção de providências voltadas ao atendimento das recomendações constantes do Relatório.

A Diretoria-Geral, após tomar conhecimento do relatório conclusivo, efetua a remessa às áreas para ciência e providências quanto ao atendimento das recomendações. Em alguns casos, os gestores informam sobre as providências adotadas, ou mesmo sobre as ações que serão implementadas visando dar cumprimento ao que foi recomendado.

Após a manifestação dos setores, a Diretoria-Geral encaminha os autos à unidade de auditoria interna para ciência das providências adotadas e planejamento das ações futuras de monitoramento, bem como solicitação da elaboração de planos de ação para o atendimento das recomendações.

As rotinas ou procedimentos de acompanhamento e de implementação das recomendações da unidade de auditoria interna pelos gestores não estão formalmente definidas.

O monitoramento deverá ser inserido em plano anual, quando será iniciada a solicitação de informações e o envio de documentos para verificação do atendimento às recomendações.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

As informações das áreas são, então, avaliadas e analisadas pela auditoria interna, que se posiciona pelo atendimento ou não das recomendações. O resultado do monitoramento gera relatório do acompanhamento.

O acompanhamento da implementação das recomendações por meio de monitoramento carece de melhorias e regulamentação, e seu aprimoramento tem sido buscado por esta auditoria interna para que se tenha uma visão da qualidade e dos ganhos dos trabalhos de auditoria realizados e o retorno desses para o Tribunal.

Vale a pena mencionar, novamente, projeto em andamento, já em fase de testes, para a elaboração de ferramenta no Microsoft Project Web Application para aprimoramento do controle das recomendações e dos planos de ação.

**d) quadro demonstrativo das recomendações implementadas no exercício e das não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT, inclusive dos órgãos de controle interno e externo;**

O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna é feito de forma manual em planilhas setoriais. Não há sistema de monitoramento informatizado. As ações de monitoramento são incluídas no planejamento anual da unidade de auditoria interna na medida da disponibilidade interna de recursos das Seções. Desta forma, os procedimentos de monitoramento ainda são incipientes no âmbito desta unidade de auditoria interna.

Na SAOPE, desde 2016, criou-se planilha Excel para facilitar os acompanhamentos e os monitoramentos das recomendações elaboradas pelo setor. A alimentação das informações é feita manualmente pelos servidores e foram incluídos os trabalhos realizados



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

nos últimos 10 anos para facilitar os monitoramentos que virão a constar nos planos anuais de 2017/2020. Resumidamente:

<b>Tema de Auditoria</b>	<b>Quantitativo de recomendações</b>	<b>Atendida</b>	<b>Parcialmente atendida</b>	<b>Não atendida</b>	<b>Não aplicável</b>	<b>Auditoria futura</b>	<b>Excluída</b>
<b>Almoxarifado 2015</b>	<b>9</b>	2	6	1			
<b>Destinação de Bens/2015</b>	<b>7</b>	3				4	
<b>Transportes/2016</b>	<b>21</b>	9		11	1		
<b>Segurança Imóveis/2016</b>	<b>26</b>	10	12	3	1		
<b>Destinação de Bens/2018</b>	<b>9</b>	7	2				
<b>Controle Interno/2018</b>	<b>30</b>	10	9	4			7
<b>Assistência Médica/2017</b>	<b>28</b>			28			
<b>Aud. Int. Urnas/2017</b>	<b>9</b>	1		8			
<b>Aud. Int. Suprimentos/2017</b>	<b>1</b>			1			
<b>Indicadores de Desempenho/2018</b>	<b>19</b>			19			
<b>Governança e Gestão de TI/2018</b>	<b>23</b>			23			
<b>Segurança da Informação 2018</b>	<b>24</b>	3		21			
<b>Total</b>	<b>206</b>	<b>45</b>	<b>29</b>	<b>119</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>7</b>
<b>Percentual de atendimento das recomendações</b>		<b>22%</b>	<b>14%</b>	<b>58%</b>	<b>1%</b>	<b>2%</b>	<b>3%</b>



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

É certo que a adoção de sistema informatizado traria automatização a todas as etapas do processo de auditoria resultando na padronização dos procedimentos, desde o plano de trabalho até o relatório final e o posterior monitoramento.

No decorrer do exercício de 2019, o TSE não logrou êxito em oficializar o sistema informatizado disponibilizado a toda Justiça Eleitoral, sistema AudiTSE, fruto de parceria firmada entre o TSE e o Banco Central do Brasil. Houve problemas de implantação da ferramenta junto a alguns TRE's, dentre eles o de Minas Gerais.

A iniciativa apresentada de projeto visando o uso da plataforma Project Server para gerenciar o acompanhamento de recomendações de auditoria e o monitoramento de planos de ação encontra-se em fase de testes na SAOPE e, posteriormente, será disponibilizada aos demais setores internos. A ferramenta irá facilitar o acompanhamento dos planos de ação apresentados pelos gestores no Microsoft Project Web Application. Importante frisar que será aproveitado ativo de TI do Tribunal: a plataforma Microsoft SharePoint e demais sistemas nela instalados.

É sabido que as atividades de monitoramento devem ser alavancadas no âmbito desta Coordenadoria, de forma a apurar o resultado dos trabalhos realizados, bem como os benefícios gerados com as recomendações implementadas de forma mais célere.

Nesse sentido, a unidade de auditoria interna vem buscando implementar e padronizar novos controles, ainda que manuais, visando a melhoria desse procedimento em toda a Coordenadoria, dentro do possível.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

- e) fatos, premissas, restrições e limitações interpostos à realização das atividades do PAINT e o seu impacto na execução e nas conclusões das auditorias ou no funcionamento da unidade de auditoria interna;**

Na gestão dos projetos de auditoria constantes do planejamento anual previsto para o exercício de 2019 ocorreram premissas e restrições já mencionadas anteriormente no presente relatório. Na execução dos trabalhos, buscou-se equilibrar demandas de escopo, tempo e custo.

Verificam-se situações que se constituem em entraves à execução dos trabalhos, comprometendo os prazos previstos, tais como: prazos extensos de envio de informações e outros dados para exame obtidos por meio de solicitação de prorrogação pelas áreas envolvidas; surgimento de demandas novas, como por exemplo diligências do TCU, distintas das que foram previstas à época da elaboração do Plano de Anual de Auditoria; dificuldade de conciliação de agenda da unidade de auditoria interna com o setor auditado, para realização de entrevistas, apresentação de Relatório Preliminar, etc; temas / objetos de avaliação complexos que demandam maior tempo de análise do que o inicialmente previsto; licenças de servidores para tratamento de saúde não previstas; aposentadoria de servidores, reduzindo as equipes para realização de trabalhos; planejamento sub ou superdimensionado, entre outros.

Existem, também, riscos oriundos de auditorias coordenadas, em que os programas de auditoria são elaborados pelo órgão responsável - CNJ. Nesse sentido, a execução do trabalho pode ser limitada devido ao escopo e objetivos estabelecidos, dificultando a execução ou mesmo restringindo a avaliação, visto que órgãos participantes não interferem no planejamento que é elaborado pelo órgão gerenciador. Como os trabalhos compartilhados/coordenados envolvem diferentes órgãos do Judiciário, que em sua estrutura ou forma de atuação possuem especificidades não consideradas quando da elaboração do planejamento do trabalho, a situação compromete a



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

execução ou dificulta sua realização, visto que a existência de pontos a serem observados por alguns pode não se aplicar a outros, entre outras ocorrências.

Essas situações, por vezes, constituem-se em restrições, limitações e até riscos, que poderão afetar o desenvolvimento e, até mesmo, o resultado dos trabalhos em alguns aspectos. Ainda, podem influenciar no prazo estabelecido para realização da atividade, com risco de comprometimento dos demais trabalhos programados.

Como exemplo dos riscos e limitações acima, cita-se a Ação Coordenada para Avaliação da Gestão Documental no âmbito deste Regional. No período estabelecido para realização dos trabalhos pela Justiça Eleitoral, novo sistema de gestão de documentos e processos administrativo (SEI) estava sendo implementado no TREMG, de forma que não se tinha muitas informações sobre suas funcionalidades, que estavam em fase de testes. Esse fator impossibilitou a avaliação dos quesitos relativos à gestão documental para esse sistema. Lado outro, o sistema utilizado para esse fim (PAD), entraria em desuso, de forma que suas deficiências não seriam aperfeiçoadas na gestão de documentos e processos neste TREMG. Da mesma forma, o PJ-e estava sendo implementado apenas na Secretaria do TREMG, não disponível para a 1ª Instância até a finalização dos trabalhos. Cite-se, ainda, que o gerenciamento do citado sistema é realizado pelo TSE no âmbito da Justiça Eleitoral, de forma que algumas especificidades sobre suas funcionalidades são de conhecimento amplo. Nesse caso, a equipe de auditoria também não possuía familiaridade com o sistema por não ser ferramenta utilizada em suas atividades.

Demandas complementares referentes à auditoria já em fase de conclusão de relatório final, também prejudicaram o andamento de trabalhos em andamento. Após conclusão da análise, em novembro p.p. foram solicitadas informações complementares pela CNJ visando a atender solicitação do PRONAME, o que prejudicou o andamento de outras atividades em execução.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Também, no desenvolvimento dos trabalhos relacionados à Ação Coordenada para avaliação da Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento e Gestão Contábil, no decorrer da auditoria, foram necessários esclarecimentos adicionais junto ao CNJ para desenvolvimento dos trabalhos.

As situações acima destacadas representam restrições ou riscos que não podem ser previstos e mitigados quando do planejamento, posto que se tornam conhecidos no decorrer da execução das atividades.

Partindo-se da premissa de que os planos anuais de auditoria do Tribunal têm sido elaborados com base em riscos desde 2017, pode-se identificar, nesse sentido, também o risco de sobreposição de trabalhos vislumbrados pela unidade de auditoria interna com demandas apresentadas pelo TSE, pelo CNJ, e mesmo pelo TCU, e que são de execução impositiva.

Apesar de constarem nos planos anuais, as auditorias integradas com o TSE e as coordenadas pelo CNJ se sobrepõem à avaliação de riscos utilizada na metodologia do planejamento e as áreas/temas para as quais houve indicação de riscos altos e/ou médios deixam de ser priorizadas por restrição de recursos humanos e tecnológicos.

**f) quadro demonstrativo do pessoal da auditoria interna com indicação das ações de capacitação, dos temas, carga horária e quantitativo de auditores capacitados.**

Referentemente às ações de capacitação efetuadas durante o exercício de 2019 pelos servidores lotados na auditoria interna, listadas no quadro anexo, importa esclarecer que o total de 27



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

servidores foram contemplados entre 60 eventos de capacitação realizados.

A soma de todas as horas expendidas em treinamento resultou em: 2234h25min (=134065 minutos), com Média por servidor: 82h45min (=4965 minutos) e Média por evento: 10h44min (=644 minutos).

EVENTO	TEMA	CARGA HORÁRIA		QUANT. SERV.
		MINUTOS	HORAS	
10º FÓRUM BRAS. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	Auditoria Governamental	960	16:00:00	1
14º CONGRESSO DE GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA DO PMI-MG	Geral (Visão geral, Congressos e Seminários)/Gerenciamento/GOV	960	16:00:00	1
3º TURNO- ELEIÇÕES DE 2020: DESAFIOS E PERSPECTIVAS	DIREITO ELEITORAL	120	2:00:00	1
3º TURNO - OUTUBRO - IMPACTOS DA REFORMA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2020	Geral (Código Eleitoral e Disposições Constitucionais	120	2:00:00	2
5º FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO- MÓDULO GESTORES	GOVERNANÇA	285	4:45:00	8
5º FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO - TJ-MG	AUDITORIA	1320	22:00:00	17
APOSENTADORIA 2019	Aposentadoria e Pensões/Trabalhista e Previdenciária	900	15:00:00	2
APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadoria e Pensões/Trabalhista e Previdenciária	960	16:00:00	2
APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE - A DIFERENÇA ESTÁ NOS OLHOS DE QUEM VÊ	Administração Pública sustentável	135	2:15:00	3
AUDITORIA BASEADA EM RISCO – ETAPA I – SEGURANÇA EM AUDITORIA	Procedimentos e Regulamentações/Conformidade e Referências	1500	25:00:00	4
AUDITORIA BASEADA EM RISCO – ETAPA II – RISCO EM AUDITORIA	Procedimentos e Regulamentações/Conformidade e Referências	1500	25:00:00	4
AUDITORIA E CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA	Procedimentos e Regulamentações/Conformidade e referências	1200	20:00:00	1
AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS	Promoção da Saúde	120	2:00:00	4
CONBRAI 2019 - CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA	AUDITORIA	840	14:00:00	1
CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Sistemas e Ferramentas/ Relatórios e acompanhamentos /Auditoria	600	10:00:00	1
CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO – 19/09 A 19/12/2019	Constitucional	10800	180:00:00	1
DEBATE: EDUCAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CIDADANIA - 0003621-31.2019.6.13.8000 E 0003725-23.2019.6.13.8000	ÉTICA E CIDADANIA	120	2:00:00	1
DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO- MÓDULO PARA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR	Alocação de Pessoal	240	4:00:00	2
ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS E GERENCIAMENTO RISCOS NOS CONTRATOS PÚBLICOS	ANÁLISE DE RISCOS E GERENCIAMENTO	960	16:00:00	2
ENCONTRO COM O OUVIDOR	OUVIDORIA	120	2:00:00	2
ENGAJAMENTO NO TRABALHO E LONGEVIDADE SAUDÁVEL	Promoção da Saúde	120	2:00:00	4
FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO	Brigada de Incêndio	1200	20:00:00	2



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

FUNPRESP - JUD- 1927-8	Seguridade Social do Serviço Público.	480	8:00:00	5
FUTURO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	Licitações e Contratos - Geral	480	8:00:00	5
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL (TURMA FEV/2019)	Gestão de Documentos (arquivos, conservação, eliminação e gerenciamento de documentos)	1200	20:00:00	1
GESTÃO DE PROCESSOS	Geral (Visão geral, Congressos e Seminários)/Gestão de Processos/GOV	300	5:00:00	1
GESTÃO DE PROJETOS	Geral (Visão geral, Congressos e Seminários)/Gerenciamento/GOV	180	3:00:00	3
GESTÃO DE RISCOS	Análise de riscos e Gerenciamento	480	8:00:00	1
HABILIDADES SOCIAIS NO TRABALHO	Liderança	480	8:00:00	16
II CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - COBACI 2019	Auditoria Governamental	1440	24:00:00	1
INTRODUÇÃO À LEI BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO/GOVERNANÇA DE TI/TI	600	10:00:00	1
ITIL 4 FOUNDATIONS	ITIL (processos de serviços)	960	16:00:00	1
IV SEMINÁRIO DE AUDITORIA E CONTROLADORIA	AUDITORIA	480	8:00:00	3
LGPD - O QUE MUDA NA PRÁTICA? LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	Segurança da informação/Governança de TI/TI	270	4:30:00	4
LGPD- É HORA DE IMPLEMENTAR	Segurança da informação/Governança de TI/TI	220	3:40:00	1
MESA REDONDA - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E SAÚDE: PERSPECTIVAS ATUAIS E SAÍDAS POSSÍVEIS	PROMOÇÃO DA SAÚDE	120	2:00:00	1
MINICURSO PORTUGUÊS PARA RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO NOS TEXTOS JURÍDICOS	Redação e argumentação jurídica	225	3:45:00	6
MINISSEMINÁRIO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	Alocação de Pessoal	180	3:00:00	6
MODELOS DE MELHORES PRÁTICAS PARA GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GERAL (VISÃO GERAL, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS)/GOVERNANÇA/TI	1800	30:00:00	2
NIVELAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	Administração Pública	1440	24:00:00	13
OBRAS PÚBLICAS - ASPECTOS DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO	LICITAÇÃO E CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1200	20:00:00	2
PALESTRA - DESAFIOS AO COMBATE À CORRUPÇÃO NO BRASIL	Ética e Cidadania	180	3:00:00	4
PALESTRA - EMPATIA: A COMPETÊNCIA DO FUTURO	Relações interpessoais	150	2:30:00	1
PALESTRA LGPD (LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS)	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO/GOVERNANÇA DE TI/TI	120	2:00:00	13
PALESTRA: REPUTAÇÃO CORPORATIVA - DESAFIOS E RISCOS	Análise de riscos e Gerenciamento	120	2:00:00	7
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Geral (Visão geral, Congressos e Seminários)/Planejamento estratégico/GOV	6000	100:00:00	1
PREVENÇÃO E GESTÃO DE CRISE DE IMAGEM	Análise de riscos e Gerenciamento	120	2:00:00	7
PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS PARA AS ELEIÇÕES 2020	Procedimentos e Regulamentações/Planejamento e organização/Eleição	720	12:00:00	2
PROJETO 3º TURNO TEMAS ELEITORAIS EM FOCO - ABRIL: FAKE NEWS	DIREITO ELEITORAL	120	2:00:00	2
PROJETO 3º TURNO - AGOSTO - TEMA: O CUSTO DAS CAMPANHAS ELEITORAIS NO BRASIL: FUNDO ESPECIAL E CANDIDATURAS FEMININAS	DIREITO ELEITORAL	120	2:00:00	2
PROJETO 3º TURNO - JUNHO - TEMA: LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DISCURSO DE ÓDIO NAS ELEIÇÕES	DIREITO ELEITORAL	120	2:00:00	6
PROJETO 3º TURNO - SETEMBRO - TEMA: SEGURANÇA DO PROCESSO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO	DIREITO ELEITORAL	120	2:00:00	3
PROJETO 3º TURNO - TEMAS ELEITORAIS EM FOCO - MAIO: A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NO COMBATE À CORRUPÇÃO	DIREITO ELEITORAL	120	2:00:00	2



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAKE NEWS E ELEIÇÕES. TRANSMISSÃO AO VIVO PELO YOU-TUBE	GERAL (CÓDIGO ELEITORAL E DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS)	720	12:00:00	3
TESOURO GERENCIAL - CONSULTAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DO GOV. FEDERAL	Contabilidade Pública Gerencial	1440	24:00:00	1
TREINAMENTO SEI USAR OPERACIONAL	Usabilidade do Sistema de Informação	240	4:00:00	11
TREINAMENTO SEI USAR OPERACIONAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	120	2:00:00	1
WORD 2016	Ferramentas de Produtividade Pessoal (Office, Internet, e-mail, etc)	1440	24:00:00	1
WORKSHOP INDICADORES DE DESEMPENHO COM ENFOQUE NA AVALIAÇÃO DA GESTÃO - SED 288/2019	Acompanhamento de indicadores	960	16:00:00	1
XI CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Geral/Direito Adm	1260	21:00:00	1
				<b>208</b> averbações

Pontue-se, finalmente, que a auditoria interna tem consciência dos desafios a serem enfrentados no aperfeiçoamento dos seus processos de trabalho e vem promovendo melhorias no processo de auditoria interna que, certamente, refletirão positivamente no resultado quantitativo e qualitativo das auditorias realizadas.

**RENATA COUTO LESSA LIMA**  
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria